

DECRETO Nº 12.172, DE 27 DE JULHO DE 2021

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
NO VALOR QUE MENCIONA.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 5º da Lei nº 3.942, de 22 de dezembro de 2020, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 830.156,97 (oitocentos e trinta mil, cento e cinquenta e seis reais e noventa e sete centavos).

Parágrafo único. Os recursos tratados neste Decreto são provenientes dos créditos adicionais **por Superávit: Fonte 12900001 - SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE – R\$ 830.156,97 (oitocentos e trinta mil, cento e cinquenta e seis reais e noventa e sete centavos)**, na forma seguinte:

DOTAÇÃO	SUPERÁVIT	SUPLEMENTAÇÃO
2021 33 3301 10 302 0204 2728 33903036 12900001	SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE	100.000,00
2021 33 3301 10 302 0204 2728 33903096 12900001		5.000,00
2021 33 3301 10 302 0204 2728 33903950 12900001		625.156,97
2021 33 3301 10 302 0204 2728 44905299 12900001		100.000,00
TOTAL		830.156,97

Legenda: Descrição da Fonte e Vínculo: 12900001 = Secretaria de Estado de Saúde

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 27 de julho de 2021.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 27 DE JULHO DE 2021.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

BERENICE REIS VALLE MACHADO
Secretária Hospitalar
Fundação Hospitalar Jorge Elias Miguel
Hospital Municipal da Japuiba – HMJ